

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Gabriel Ribas Neponucena

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3029 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 06 DE SETEMBRO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	03
Extratos.....	04
Relatórios.....	

Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº5034 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 458.667,04 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.03 – Departamento de Obras	
26.782.3.2.010 Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(368) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 458.667,04
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	458.667,04
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	R\$ 458.667,04

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência, por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	458.667,04
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	R\$ 458.667,04

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



DECRETO Nº5035 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.035,69 (Vinte e Sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
27.846.0.0004 – Devolução de Receitas	
(67) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 27.035,69
FONTE: 00819/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Contrato de Repasse 924836/2021/MDR/CAIXA	R\$ 27.035,69
TOTAL	R\$ 27.035,69

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00819/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Contrato de Repasse 924836/2021/MDR/CAIXA	R\$ 27.035,69
TOTAL	R\$ 27.035,69

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 254/2024
DATA: 06 DE SETEMBRO DE
2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Roseli Iolanda Holik Presznhuk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK, matrícula nº 973, portadora da Carteira de Trabalho nº 9861843/0010-PR e RG 6.289.376-1/PR, admitida em 01/04/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2018/2023, (parcela 2/3), no período de 04/09/2024 à 03/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2024

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado no Credenciamento nº 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: VALDEMAR GRABOWSKI

VALOR: R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 07, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 7 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2024

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Albino Liebmann, habilitado e credenciado no Credenciamento nº 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: ALBINO LIEBMAN

VALOR: R\$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 08, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2024

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Leucir Jocoski, habilitado

e credenciado no Credenciamento nº 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: LEUCIR JO-COSKI

VALOR: R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 09, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2024

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Valdomiro Tratch, habilitado e credenciado no Credenciamento nº 003/2024, para fornecimento de gêneros ali-

mentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: VALDOMIRO TRATCH

VALOR: R\$ 9.993,50 (nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 10, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2024

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, habilitada e credenciada no Credenciamento nº 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

VALOR: R\$ 137.165,90 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 11, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

PROCESSO Nº 48/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
015/2024
SEQUENCIAL 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R FRAN CZAK

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Acolhimento Institucional para paciente desta municipalidade que encontra-se hospitalizado e não possui vínculos familiares, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 25 de agosto de 2024 à 25 de outubro de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
CONTRATANTE**

**R FRAN CZAK
CONTRATADA**

**CONTRATO SOB N° 180/2024
PROCESSO N° 073/2024
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 005/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ON – HIGHWAY BRASIL LTDA
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de um Ônibus ORE 3 para

Transporte Escolar através de adesão à Ata de Registro de Preços FNDE n° 08/2023, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico FNDE n° 06/2023, referente ao Termo de Compromisso 954981-4, Emenda Parlamentar n° 40890004/2023, destinado ao transporte de alunos da Rede Básica de Ensino desta municipalidade, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 05 de setembro de 2024 à 22 de julho de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
CONTRATANTE**

**ON – HIGHWAY BRASIL LTDA
CONTRATADA**

**CONTRATO SOB N° 181/2024
PROCESSO N° 074/2024
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ON – HIGHWAY BRASIL LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de um Ônibus ORE 3 para Transporte Escolar através de

adesão à Ata de Registro de Preços FNDE n° 08/2023, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico FNDE n° 06/2023, referente ao Termo de Compromisso PAC 957074-4, Proposta de Seleção PAC 26298002791/2023, destinado ao transporte de alunos da Rede Básica de Ensino desta municipalidade, conforme especificações e justificativa em anexo

DO VALOR: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 05 de setembro de 2024 à 22 de julho de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
CONTRATANTE**

**ON – HIGHWAY BRASIL LTDA
CONTRATADA**



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalAv. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO - GESTÃO 2025/2027****EDITAL Nº 001/ 2024 -SEMED.****ATO VI****PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares, torna público a lista dos aprovados na FASE II, candidatos aptos a participar da FASE III do Processo de Escolha de Diretores Escolares de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2024-SEMED.

1. Lista dos candidatos aptos:

Nº ins.	Nome do Candidato	Instituição de Ensino
01	Celso Seledes	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
02	Zenilda Vieira de Lima Presznhuk	Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota
03	José Alceu Iwanczuk	Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares
04	Eni Therezinha Vier Szymanek	CMEI Domingas Thomas Rocco
05	Luis Roberto Konrath	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
06	Rodrigo Majolo	Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak
07	Eliane Adriana Matzenbacher	CMEI Vovó Cecília da Silva
08	Rosângela Machado	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
09	Nila Celina Kseniuk Nallon	CMEI Vovó Cecília da Silva
10	Estanislava Zai	CMEI Professora Maria Gaioski Busch



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal



Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá o prazo de três (03) dias de acordo com o Item 5, Anexo I do Edital nº 001/2024-SEMED e Portaria nº 001/2024 -SEMED.

Antônio Luis Szaykowski

Prefeito Municipal

Andressa Szaykowski

Responsável Interina pela
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4.972/2024 de 03/06/2024

Adriana Otto

Presidente da Comissão Central do Processo de
Escolha de Diretores Escolares
Decreto nº 4.951 de 15 de julho de 2024

Cruz Machado, 06 de setembro de 2024.



06/09/2024 14:10

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Daniel Tracz	1550	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	04/09/2024	04/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	05/09/2024	05/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	05/09/2024	05/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	05/09/2024	05/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Karin Cristina Knopf	1967	05/09/2024	05/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião
Rodrigo Antonio de Souza	1421	02/09/2024	02/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Duster SFO-5A90	Reunião IGR Sul do Paraná
Simone D. Parra Budin	1927	02/09/2024	02/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Duster SFO-5A90	Reunião IGR Sul do Paraná
Olivet Brautigam	876	02/09/2024	02/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Duster SFO-5A90	Reunião IGR Sul do Paraná
Rodrigo Antonio de Souza	1421	03/09/2024	03/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Duster SFO-5A90	Reunião SEBRAE

